



Prefeitura Municipal de
**Coronel
Murta**



Rua Mestra Lourdes, 108 – Centro – Coronel Murta/MG.
CNPJ: 18.348.722/0001-05.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações básicas

1.1. O objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário e equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no CONVÊNIO N° 1261002338/2026/SEE, Programa Fortalecimento das Escolas Municipais.

1.2. A discriminação dos bens envolve a aquisição planejada de aparelhos de ar condicionado, armários de aço, mobiliários para cozinha e refeitório, sistemas de segurança CFTV, equipamentos de playground para recreação infantil, copiadoras e eletrodomésticos.

1.3. Esta contratação é integralmente fundamentada no Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/MGI nº 58/2022, que estabelecem a obrigatoriedade do planejamento prévio para assegurar a viabilidade técnica e econômica da solução, caracterizando o legítimo interesse público envolvido.

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de reestruturação física e pedagógica de sete unidades de ensino da rede municipal de Coronel Murta/MG: José Ribeiro dos Anjos, Manoel Costa Barreto, Maria Cecília S., Beija-Flor, Rossana F. Murta, Dona Josefina e João R. Nepomuceno. O diagnóstico interno revelou que parte significativa do mobiliário dessas escolas encontra-se desgastada pelo tempo de uso ou é insuficiente para atender à demanda atual de alunos. A ausência de climatização adequada, a falta de segurança monitorada e a escassez de mobiliários funcionais para cozinha e refeitório geram prejuízos diretos ao bem-estar dos estudantes e dos profissionais da educação.

2.2. Diante deste cenário, a assinatura do Convênio de Saída nº 1261002338/2026/SEE, celebrado com o Estado de Minas Gerais por intermédio de sua Secretaria de Estado de Educação (SEE), viabilizou o aporte orçamental necessário para suprir essa carência crônica. Por se tratar de um município com severas restrições fiscais, a descentralização de recursos estaduais sob o "Programa Fortalecimento das Escolas Municipais" representa a oportunidade concreta de elevar o padrão de atendimento escolar local. A execução deste plano de aplicação de recursos visa estruturar salas de aula, refeitórios, áreas administrativas e de lazer em conformidade com as exigências pedagógicas modernas.

2.3. Sob a perspectiva estrita do interesse público e do princípio constitucional da eficiência e da continuidade dos serviços públicos, a contratação mostra-se indispensável. Garantir ambientes climatizados, cozinhas adequadamente equipadas, monitoramento de segurança e áreas de lazer lúdicas impacta positivamente na redução da evasão escolar e na melhoria dos índices de aprendizagem. Trata-se, portanto, de uma ação voltada a assegurar a dignidade no ambiente educacional municipal, cuja interrupção ou não realização comprometeria o cumprimento das metas educacionais básicas do município.

3. Levantamento de mercado e prospecção de alternativas

3.1. Durante a fase de planejamento, a equipe técnica analisou as alternativas disponíveis para suprir as necessidades de infraestrutura das escolas. Avaliou-se a possibilidade de locação dos mobiliários e equipamentos, bem como a reforma e recuperação dos bens atualmente disponíveis no estoque municipal. No entanto, a locação mostrou-se economicamente inviável a médio e longo prazo, uma vez que



Prefeitura Municipal de
**Coronel
Murta**



Rua Mestra Lourdes, 108 – Centro – Coronel Murta/MG.
CNPJ: 18.348.722/0001-05.

geraria despesas de custeio contínuas e sem a incorporação patrimonial dos bens ao final da vigência do convênio, o que contraria as diretrizes de otimização de recursos públicos do Convênio nº 1261002338/2026/SEE. Por sua vez, a reforma dos itens antigos revelou-se ineficiente, dado o alto grau de obsolescência das peças, que não garantiriam as condições mínimas de ergonomia, segurança e durabilidade exigidas pelos órgãos de controle.

3.2. Assim, em estrito atendimento ao Art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, a aquisição de novos bens permanentes consolidou-se como a única solução viável e superior. Em termos de custo-benefício, os novos equipamentos garantem uma vida útil prolongada, reduzindo drasticamente os custos futuros de manutenção corretiva. Sob a perspectiva de eficiência, a escolha de aparelhos de ar condicionado com tecnologia inverter e eletrodomésticos com selos de eficiência energética otimiza o consumo elétrico do município, enquanto os playgrounds produzidos com materiais de alta resistência conferem a durabilidade necessária para o uso coletivo intenso, assegurando a integridade física dos alunos matriculados.

4. Área requisitante

4.1 A área requisitante é a Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua Secretária, a senhora **Maria Presenade Freire Araújo**.

5. Requisitos da contratação e padrões de qualidade

5.1. Os itens a serem adquiridos deverão observar rigorosos padrões de ergonomia, segurança e resistência, assegurando que o ambiente educacional seja seguro e acolhedor. O mobiliário de aço deverá ser confeccionado com chapas de espessura adequada para suportar cargas contínuas e apresentar tratamento anticorrosivo. Já os mobiliários de refeitório devem possuir tampo em MDF de fácil higienização, com bordas arredondadas que mitiguem o risco de acidentes com as crianças matriculadas na rede de ensino.

5.2. Em termos regulamentares, todos os equipamentos de playground deverão, obrigatoriamente, atender às normas de segurança da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em especial a ABNT NBR 16071, além de portarem selo de certificação compulsória do INMETRO. Os aparelhos eletrodomésticos e de climatização deverão dispor de classificação energética Selo Procel Classe "A", de modo a mitigar os impactos de consumo de energia elétrica das escolas. O não cumprimento destas normas técnicas ensejará a imediata rejeição dos lotes entregues na fiscalização do contrato.

5.3. Para assegurar o caráter isonômico do certame e em consonância com a jurisprudência do TCU, as especificações técnicas contidas neste ETP e no futuro Termo de Referência (TR) foram desenhadas com foco exclusivo no desempenho e na qualidade funcional, abstendo-se de restrições arbitrárias. Fica expressamente vedado o direcionamento de marcas, modelos ou patentes para qualquer um dos itens licitados. Especificações constantes no plano de trabalho original que façam menção a marcas de mercado deverão ser tratadas exclusivamente como referências de padrão de qualidade mínima, admitindo-se a cotação e o fornecimento de quaisquer marcas equivalentes ou superiores em qualidade e desempenho, em observância ao Art. 30 da Lei nº 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo.

6.1. A solução integrada consiste no fornecimento total, entrega instalada e testada de todo o mobiliário e equipamentos escolares descritos no Plano de Trabalho nº



Prefeitura Municipal de
**Coronel
Murta**



Rua Mestra Lourdes, 108 – Centro – Coronel Murta/MG.
CNPJ: 18.348.722/0001-05.

000276/2026, compreendendo climatização, mobiliário corporativo, infraestrutura de segurança, equipamentos de recreação lúdica, aparelhos para preparação de alimentos e ferramentas de apoio administrativo. A entrega de todos os itens deverá ocorrer diretamente nas unidades escolares indicadas pela Secretaria Municipal de Educação. O modelo de contratação exige que as licitantes vencedoras se responsabilizem por toda a logística de transporte, carga, descarga, montagem e fixação das estruturas, sem quaisquer custos adicionais para o município de Coronel Murta/MG.

6.2. A solução proposta estipula obrigatoriamente a necessidade de uma garantia comercial mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação ou vícios ocultos em todos os itens fornecidos, contados a partir da assinatura do termo de recebimento definitivo dos bens. Como obrigação acessória de suporte e assistência técnica, fica estabelecido o prazo peremptório de até 15 dias corridos para que o fornecedor realize o reparo in loco ou a substituição integral do item avariado, após a devida notificação por escrito realizada pela fiscalização do contrato da Prefeitura Municipal de Coronel Murta/MG.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

7.1 Para atender a demanda estima-se o consumo de bens, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir;

Item	Descrição Dos Itens	Und	Qtd
1	Equipamento de climatização tipo split, com tecnologia inverter para alta eficiência energética. Capacidade nominal de refrigeração de 24.000 BTU/h. Ciclo frio ou quente/frio. Tensão 220V/60Hz. Classificação energética Classe 'A'. Gás refrigerante ecológico. Serpentina 100% cobre. Nível de ruído interno abaixo de 25 dB. Compressor inverter. Inclui controle remoto, filtros removíveis, função turbo e regulagem de velocidade. Garantia mínima de 12 meses para o equipamento e 36 meses para o compressor	Und	50
2	Armário vertical em chapa de aço de 0,75 mm. Dimensões aproximadas: 198 cm (altura) x 90 cm (largura) x 45 cm (profundidade). Possui 4 prateleiras reguláveis com reforço longitudinal. Duas portas de abrir com travamento interno por varetas de aço e fechadura tipo Yale. Puxadores resistentes em Zamac, metal cromado ou similar. Acabamento sem imperfeições. Pintura eletrostática a pó, 30 micrones, esmalte sintético, secagem em estufa a 150°C, cor cinza	Und	41
3	Conjunto de armários de cozinha modulares em aço, totalizando 13 portas e 4 gavetas. Largura total aproximada de 245 cm. Gavetas com corredeiras metálicas resistentes. Portas com dobradiças metálicas de alta resistência. Puxadores ergonômicos em ABS, metal ou similar. Inclui armários aéreos e balcões inferiores, com espaço para pia. Pés reguláveis em altura. Acabamento resistente à umidade. Produto novo, com manual de montagem. O conjunto inclui um balcão com 2 portas e 4 gavetas, um armário aéreo, um módulo para geladeira e um paineleiro, totalizando 11 portas e 9 prateleiras	Und	4
4	Câmera de segurança tipo bullet ou dome, Full HD (1080p). Tecnologia Full Color para imagens coloridas em baixa luz/escurecimento total. Multi-HD HDCVI, HDTVI, AHD, CVBS, IP. Iluminação suplementar com alcance mínimo de 20 metros. Proteção IP66 ou superior e contra surtos de tensão. Alimentação 12Vdc	Und	53
5	DVR Multi-HD para até 8 canais HDCVI, HDTVI, AHD, CVBS, IP. Resolução de gravação mínima 1080p lite por canal. Suporte para HD interno.	Und	4



Prefeitura Municipal de
**Coronel
Murta**



Rua Mestra Lourdes, 108 – Centro – Coronel Murta/MG.
CNPJ: 18.348.722/0001-05.

	Funções: detecção de movimento, acesso remoto, saídas HDMI e VGA. Compressão de vídeo H.265 ou superior. Alimentação Bivolt automático ou 100-240Vac		
6	DVR Multi-HD para até 4 canais HDCVI, HDTVI, AHD, CVBS, IP. Resolução de gravação mínima 1080p lite por canal. Suporte para HD interno. Funções: detecção de movimento, acesso remoto, saídas HDMI e VGA. Compressão de vídeo H.265 ou superior. Alimentação compatível com a rede elétrica local.	Und	2
7	DVR Multi-HD de alta capacidade para até 32 canais HDCVI, HDTVI, AHD, CVBS, IP. Resolução de gravação mínima 1080p lite por canal, com gravação em tempo real. Suporte para múltiplos HDs internos de alta capacidade. Funções avançadas: detecção inteligente de vídeo, acesso remoto robusto, múltiplas saídas HDMI e VGA. Compressão de vídeo H.265 ou superior. Alimentação Bivolt automático ou 100-240Vac	Und	1
8	Escorregador infantil em chapa de ferro de 1,2 mm, soldagem MIG. Dimensões aproximadas: 1,40 m (altura) x 0,40 m (largura) x 2,00 m (comprimento). Pés reforçados, corrimão em tubo metálico, cintas de reforço. Escada em tubo metalon com degraus antiderrapantes. Pintura eletrostática com fundo anticorrosivo. Adequado para crianças até 12 anos, conforme ABNT NBR 16071. Garantia mínima de 3 meses	Und	6
9	Escorregador infantil médio em plástico de alta resistência. Dimensões mínimas aproximadas: 2,10 m (comprimento) x 1,20 m (largura) x 0,50 m (altura). Para crianças a partir de 3 anos. Em conformidade com INMETRO e ABNT NBR 16071. Estrutura estável, superfícies lisas.	Und	5
10	Piscina de bolinhas infantil coletiva, dimensões mínimas 1,50 m x 1,50 m. Estrutura em ferro com pintura eletrostática, revestida em espuma e lona. Inclui toldo, rede de proteção lateral e portinha. Acompanha 1.500 bolinhas resistentes. Recomendada para até 4 crianças. Fundo não incluso. Em conformidade com ABNT NBR 16071 e INMETRO.	Und	5
11	Cama elástica infantil grande, diâmetro mínimo de 4,27 m. Estrutura 100% em aço galvanizado a fogo, espessura de parede mínima de 1,88 mm. Lona de salto resistente com proteção UV e sem emendas. Rede de proteção lateral multicolorida. Acompanha escada. Em conformidade com ABNT NBR 16071 e INMETRO. Adequada para uso infantil com supervisão.	Und	4
12	Brinquedo inflável tipo tobogã de grande porte. Dimensões mínimas aproximadas: 8,00 m (comprimento) x 4,20 m (largura). Fabricado em material de alta resistência e durabilidade, como lona de PVC reforçada, adequado para uso intenso e externo. Deve estar em conformidade com as normas de segurança aplicáveis a brinquedos infláveis e com as regulamentações do INMETRO, garantindo a segurança dos usuários. Projetado para uso infantil com supervisão. Exige motor insuflador para operação.	Und	1
13	Brinquedo inflável tipo castelinho com escorregador integrado. Dimensões mínimas aproximadas: 4,90 m (comprimento) x 2,80 m (largura). Fabricado em lona de PVC reforçada, tipo KP1000 ou superior, com alta resistência a rasgos e perfurações. Projetado para suportar peso máximo de usuários conforme normas de segurança para brinquedos infláveis. Adequado para uso infantil, garantindo segurança e durabilidade. Exige motor insuflador para operação	Und	1
14	Piscina de bolinhas inflável. Dimensões mínimas aproximadas: 2,00 m x 2,00 m. Fabricada em lona de PVC reforçada, tipo KP700 ou superior, com alta resistência. Projetada para uso infantil, garantindo segurança e durabilidade. Não inclui motor insuflador. Cor azul ou similar.	Und	1



Prefeitura Municipal de
**Coronel
Murta**



Rua Mestra Lourdes, 108 – Centro – Coronel Murta/MG.
CNPJ: 18.348.722/0001-05.

15	Equipamento multifuncional digital monocromático, tipo mesa. Capacidade de cópia, impressão e digitalização. Velocidade de impressão e cópia mínima de 22 páginas por minuto (A4). Resolução de impressão mínima de 600 x 600 dpi. Conectividade USB e rede (Ethernet). Alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas. Bandeja de papel com capacidade mínima de 250 folhas. Suporte a diversos formatos de papel (A4, A3, Ofício). Pannel de controle intuitivo. Compatível com sistemas operacionais Windows, macOS e Linux. Consumo de energia eficiente. Deve possuir certificações de segurança e compatibilidade eletromagnética. Toner e cilindro de longa duração.	Und	5
16	Bebedouro refrigerado de uso industrial. Capacidade de refrigeração mínima de 100 litros por hora. Capacidade do reservatório de água gelada adequada para alta demanda. Estrutura robusta em aço inoxidável ou material similar de alta resistência e fácil higienização. Possui no mínimo 2 torneiras de pressão. Sistema de refrigeração por compressor hermético. Termostato para regulagem de temperatura. Bandeja coletora de água removível. Alimentação elétrica 220V. Em conformidade com as normas de segurança e higiene da ABNT e INMETRO.	Und	2
17	Mesa para refeitório. Tampo em MDF com espessura mínima de 25 mm, revestido com laminado de alta pressão na face superior e chapa de balanceamento na face inferior, garantindo resistência a riscos, calor e umidade. Estrutura da base em aço carbono com pintura eletrostática ou similar, proporcionando estabilidade e durabilidade. Dimensões adequadas para uso coletivo em refeitórios. Bordas do tampo em PVC ou ABS de alta resistência. Montagem robusta e segura.	Und	6
18	Refrigerador doméstico tipo geladeira, com duas portas. Capacidade total mínima de 410 litros. Tecnologia Frost Free para degelo automático. Controle de temperatura eletrônico ou mecânico. Prateleiras internas ajustáveis em vidro temperado ou material similar resistente. Compartimentos específicos para frutas, legumes e laticínios. Iluminação interna em LED. Baixo consumo de energia, com classificação energética A INMETRO. Puxadores ergonômicos. Cor branca ou similar. Voltagem 110V/220V ou conforme especificação local.	Und	3
19	Escaninho vertical para escritório, fabricado em aço. Possui 16 compartimentos individuais. Dimensões mínimas aproximadas: 1,98 m (altura) x 0,90 m (largura) x 0,40 m (profundidade). Cada compartimento deve ter porta individual com fechadura e chave. Acabamento em pintura eletrostática a pó, resistente a riscos e corrosão. Estrutura reforçada para garantir segurança e durabilidade. Cor cinza ou similar.	Und	4
20	Freezer horizontal com duas portas. Controle de temperatura externo, permitindo ajuste fácil. Cor branca ou similar. Capacidade interna mínima de 300 litros. Gás refrigerante ecológico. Cesto aramado removível para organização interna. Dreno frontal para degelo. Rodízios para facilitar movimentação. Baixo consumo de energia, com classificação energética A INMETRO. Voltagem 110V/220V ou conforme especificação local.	Und	3
21	Fogão industrial com funcionamento a gás. Possui 6 bocas (queimadores). Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática ou aço inoxidável, garantindo resistência e durabilidade em ambiente industrial. Queimadores de alta potência em ferro fundido ou similar. Grelhas removíveis em ferro fundido. Bandeja coletora de resíduos. Controle individual de chamas para cada queimador. Pés niveladores ou	Und	2



Prefeitura Municipal de
**Coronel
Murta**



Rua Mestra Lourdes, 108 – Centro – Coronel Murta/MG.
CNPJ: 18.348.722/0001-05.

	rodízios. Compatível com gás GLP ou GN. Em conformidade com as normas de segurança da ABNT e INMETRO.		
--	---	--	--

8. Memória de cálculo dos quantitativos

8.1. A estimativa quantitativa foi balizada em estrito atendimento ao Plano de Trabalho aprovado no âmbito do Convênio de Saída nº 1261002338/2026/SEE. O cálculo volumétrico baseou-se no cruzamento da capacidade operacional simultânea de alunos e servidores ativos de cada uma das 7 escolas beneficiadas com a subtração dos bens e insumos atualmente classificados como utilizáveis em estoque, garantindo que o quantitativo solicitado atenda de forma precisa ao déficit constatado e evite o superdimensionamento da contratação ou acúmulo desnecessário de bens armazenados. O detalhamento técnico detalhado com o mapa de distribuição escola-por-escola consta em anexo a este ETP.

9. Estimativa do valor da contratação

9.1. A estimativa do valor total desta contratação encontra-se delimitada pelo teto global do Convênio de Saída nº 1261002338/2026/SEE, de repasse da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e de contrapartida financeira do Município de Coronel Murta/MG. O estabelecimento final dos preços de referência será balizado por uma metodologia combinada de pesquisa de mercado regulamentar, utilizando em primeiro plano o Painel de Preços do Governo Federal para obtenção de valores homologados em contratações públicas similares nacionais, a busca ativa de processos licitatórios análogos vigentes em entes públicos de municípios vizinhos da região e a realização subsidiária de cotações diretas junto a fornecedores especializados do mercado mineiro, restando o detalhamento e o mapa comparativo de custos registrados no mapa de preços em anexo a este ETP.

10. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

10.1 A contratação será realizada mediante o parcelamento em itens e grupos de itens, divididos por afinidade mercadológica.

10.2. Esta medida visa ampliar substancialmente a competitividade do pregão eletrônico, permitindo a ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte regionais que atuam em segmentos específicos.

10.3. Desta forma, o parcelamento diversifica o hall de fornecedores contratados, mitiga a concentração de mercado e assegura preços de referência mais competitivos e vantajosos para a Administração Pública, sem que haja qualquer prejuízo à eficiência operacional de entrega e montagem de cada lote.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

11.1. Foi identificada a necessidade de adequação estrutural básica de rede elétrica e lógica em algumas das escolas beneficiadas para garantir o pleno funcionamento de sistemas de climatização e do sistema de CFTV. A Secretaria Municipal de Educação esclarece que essas intervenções elétricas e cabeamentos serão executadas por meio de contratos de manutenção predial já vigentes do município de Coronel Murta/MG, ou por equipe própria de engenharia e manutenção urbana, não configurando contratos interdependentes que precisem ser vinculados a esta licitação. Tratam-se, portanto, de providências acessórias coordenadas que serão executadas paralelamente, sem impactar no fluxo da entrega dos bens.

12. Alinhamento entre a contratação e o planejamento



Prefeitura Municipal de
**Coronel
Murta**



Rua Mestra Lourdes, 108 – Centro – Coronel Murta/MG.
CNPJ: 18.348.722/0001-05.

12.1. A presente contratação encontra-se formalmente alinhada com as metas estratégicas estabelecidas no Plano Municipal de Educação e está previamente contemplada no Plano de Contratações Anual do Município de Coronel Murta/MG do presente exercício fiscal. Esse planejamento cumpre o mandamento previsto no inciso VII do caput do Art. 12 da Lei nº 14.133/2021, integrando as diretrizes de modernização e fortalecimento pedagógico da rede de ensino local aos instrumentos orçamentários do município de Coronel Murta/MG.

13. Do demonstrativo dos resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

13.1. Com a implementação definitiva da solução pretendida, a Administração estima alcançar resultados altamente positivos nos seguintes eixos:

- a. A escolha por equipamentos novos de alta eficiência energética reduzirá os custos mensais de energia elétrica nas dependências escolares em longo prazo.
- b. Equipamentos modernos de fotocópia e reestruturação administrativa com novos armários e escaninhos reduzirão os tempos de resposta administrativa interna das escolas.
- c. A instalação do sistema integrado de CFTV inibirá atos de vandalismo e invasões nas 7 escolas beneficiadas, otimizando os custos com segurança patrimonial física, enquanto as áreas de playgrounds bem estruturadas potencializarão as atividades lúdicas e recreativas escolares.

14. Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato

14.1. A equipe de planejamento definiu que a Secretaria Municipal de Educação deverá providenciar as seguintes ações operacionais prévias divididas em três eixos essenciais:

- a. Liberação, medição e limpeza dos espaços receptores de cada uma das 7 escolas, assegurando a prontidão de espaço físico para receber e instalar as mesas, ar condicionados e brinquedos.
- b. Catalogação sistemática e retirada de mobiliários ou equipamentos considerados inservíveis, obsoletos ou quebrados que serão substituídos pela nova aquisição, providenciando o envio destes ao almoxarifado central municipal para fins de descarte ecológico ou destinação para leilão público de bens inservíveis.
- c. Publicação oficial no Diário Oficial dos Municípios do decreto de designação do Fiscal do Contrato e sua equipe de apoio, acompanhado de sua ciência formal prévia sobre as obrigações estipuladas neste ETP e no correspondente Termo de Referência (TR), para a correta fiscalização de entrega e testes de conformidade.

15. Impactos ambientais e medidas mitigadoras.

15.1. A contratação observará rígidas diretrizes de sustentabilidade ecológica por meio de uma clara divisão de responsabilidades:

- a. Fica imposta à empresa fornecedora a obrigação de recolher e destinar de forma adequada todos os resíduos de embalagens gerados no ato de entrega, desencaixotamento e instalação de cada item, vedando o acúmulo ou descarte destes resíduos nas dependências internas escolares.
- b. O Município de Coronel Murta/MG compromete-se a promover o descarte sustentável interno dos materiais e mobiliários substituídos, encaminhando as peças de madeira, ferro ou plástico inutilizadas a cooperativas locais de reciclagem ou aterros sanitários licenciados pelo órgão ambiental estadual. Adicionalmente,



Prefeitura Municipal de
**Coronel
Murta**



Rua Mestra Lourdes, 108 – Centro – Coronel Murta/MG.
CNPJ: 18.348.722/0001-05.

especificou-se o uso prioritário de equipamentos eletrodomésticos livres de gases nocivos à camada de ozônio.

16. Declaração e justificativa de viabilidade da contratação

16.1. Com amparo nos dados técnicos e mercadológicos compilados pelas equipes de planejamento técnico e financeiro, declaramos formalmente que a presente contratação para fornecimento de mobiliário e equipamentos escolares é plenamente viável e conveniente. A solução proposta está em perfeita concordância com os ditames estabelecidos pelo Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, demonstrando total alinhamento com as diretrizes de controle, eficiência de gastos públicos e otimização gerencial exigidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

16.2. A captação destes recursos específicos de fomento à educação básica estadual através do Convênio de Saída nº 1261002338/2026/SEE consolida-se como um avanço substancial para a qualidade do ensino público em Coronel Murta/MG. O investimento constitui-se em um excelente negócio público para a municipalidade, assegurando a continuidade pedagógica com qualidade, responsabilidade social e durabilidade material de longo prazo para as sete escolas beneficiadas.

17. Das disposições gerais

17.1. Admite-se que os elementos constantes do ETP sejam retificados durante a elaboração dos eventuais Termo de Referência – TR –, anteprojeto, projeto básico e projeto executivo.

Coronel Murta/MG - MG, 16 de julho de 2026.

MARIA PRESENADE FREIRE ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO